

EDITAL 001/2022.1

NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS UNINASSAU

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DIREITO 2022.1

TÍTULO I – DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art. 1º - As atividades de Estágio Supervisionado, realizadas no âmbito do Núcleo de Práticas Jurídicas, têm como escopo propiciar ao estudante a vivência com práticas vinculadas ao cotidiano jurídico, seja ele na advocacia, nos órgãos públicos ou no meio extrajudicial. Práticas que serão desenvolvidas sob uma concepção reflexiva, crítica e criativa.

Art. 2º - As disciplinas de Estágio Supervisionado serão cumpridas pelos discentes matriculados nos 7º, 8º, 9º e 10º períodos, respectivamente nas áreas: Cível, Penal, Família e Sucessões e Trabalhista.

Art. 3º - Os plantões serão realizados, de forma presencial, pela advogada orientadora responsável pelo conteúdo previsto no Planejamento da respectiva Disciplina.

Art. 4º - O discente deverá sempre ter consigo a caderneta do estágio durante as atividades realizadas, inclusive nos plantões.

Art. 5º - Conforme o Regulamento das Atividades do Estágio Supervisionado e de Prática Jurídica, que fica disponível no Núcleo de Práticas Jurídicas, o discente deverá realizar atividades para que cumpra a exigência da carga horária mínima de 75 (setenta e cinco) horas para a aprovação.


§1º Dentre as atividades estão os plantões, audiências, visitas técnicas, eventos, de acordo com cada área abordada na respectiva disciplina do Estágio Supervisionado. Todas as atividades deverão ser realizadas concomitantemente ao período vigente da matrícula,

portanto, não serão aceitas atividades realizadas anteriormente pelo discente para serem compensadas no respectivo estágio.

§2º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos discentes dispensados, conforme o art. 26 deste Edital.

TÍTULO II – DOS PLANTÕES

Art. 6º - Os Plantões, que consistem em atividades de trocas de experiências e práticas proporcionadas pelas advogadas orientadoras, serão executados durante a semana, nos seguintes horários:

		HORÁRIO DE AULA			CÓDIGO: CCG-FOR-01	
APROVADO POR: SUPERINTENDENTE ACADÊMICA		DATA: 05/02/2020		VERSÃO: 07		
CURSO:	DIREITO				SEMESTRE LETIVO:	2022.1
PERÍODO:	TURMA:	TURNQ:	BLOCO:			

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
14h00 às 16h00	ESTÁGIO II – 8MA (Graças)	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I – 7MA (Graças)	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III – 9MA (Graças)	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I – 7MB (Graças)	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III – 9MA (Boa Viagem)	
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV – 10MA (Graças)	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV – 10MB (Graças)	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV – 10NA (Graças)	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III – 9MB (Graças)		
			ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (Caxangá)	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I – 7MA (Boa Viagem)		
16h00 às 18h00	ESTÁGIO II – 8NA (Graças)	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I – 7NA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III – 9NA	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I – 7NB (Graças)	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III – 9NA (Boa Viagem)	
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV – 10NB (Graças)		ESTÁGIO SUPERVISIONADO III – 9NB (Graças)		
		ESTÁGIO II – 8NB (Graças)		ESTÁGIO SUPERVISIONADO I – 7NA (Boa Viagem)		

DATAS	AÇÃO	LOCAL
01/03 a 15/03	Prazo para solicitar aproveitamento parcial da carga horária (Dispensa)	Lecom – Chamado
07/03	Início dos Plantões Jurídicos	NPJ

01/03 a 15/03	Prazo para solicitar mudança dia/horário de plantão jurídico	Lecom - Chamado
21 a 26/03	I Mutirão Nacional – Atendimento à Comunidade	NPJ
09 a 14/05	Simulado Nacional – OAB	NPJ
23 a 31/05	Devolução da Caderneta de Estágio	NPJ
23 a 31/05	Entrega dos Relatórios/Atividades do Estágio	Lecom - Chamado

§1º Cada encontro terá a duração de aproximadamente 02 (duas) horas e equivalerá a 04 (quatro) horas a serem registradas na caderneta do discente. Além disso, será obrigatória a assinatura da advogada orientadora na caderneta, a cada plantão, sob pena das horas não serem devidamente computadas.

§2º Serão realizados 11 (onze) plantões durante o semestre letivo. Os discentes têm direito a 01 (uma) falta não justificada.

§3º A ausência justificada deve ser informada, em até 24h, com os devidos comprovantes, no e-mail paulo.fernando@uninassau.edu.br.

§4º Os plantões regulares ocorrerão na unidade do discente, em sala informada pela coordenação de curso.

§5º Os plantões nos sábados ocorrerão na unidade **Uninassau Graças – Bloco C**, em sala que será informada pela coordenação de curso.

Art. 7º - Cada discente não dispensado deverá cumprir, no mínimo, 40 (quarenta) horas na modalidade “Plantões”, por semestre.

TÍTULO III – DAS AUDIÊNCIAS E DO CADERNO DE CASES

Art. 8º - Os discentes matriculados em Estágio Supervisionado I, II e IV deverão cumprir, obrigatoriamente, o mínimo de 12 (doze) horas em audiências, conforme disposto no art. 11.

Art. 9º - Os discentes matriculados em Estágio Supervisionado III deverão realizar as atividades contidas no Caderno de *Cases*, disponibilizado no *Blog dos Cursos* e em outros canais de divulgação da Instituição.

Art. 10º - Excepcionalmente, em virtude dos decretos governamentais que restringem a presença de discentes nas audiências presenciais, os discentes deverão cumprir a carga horária na modalidade “Audiências” através das disponibilizadas no site *Audiências Online* (<https://audienciasonline.com.br/>), ou pelas realizadas no TJPE e demais órgãos judiciários, em suas respectivas plataformas, para tanto, se faz necessário juntar o certificado/ata de participação na audiência e o relatório da audiência.

Parágrafo Único. Os modelos de relatório de audiência estão em anexo nesse edital e publicados no *Blog dos Cursos* e em outros meios de divulgação da Instituição de Ensino Superior.

Art. 11 - As Audiências deverão ser cumpridas na forma das tabelas abaixo:

a)

ESTÁGIO I - CÍVEL

ATIVIDADES

	<ul style="list-style-type: none">• MÍNIMO DE 04 AUDIÊNCIAS, SENDO OBRIGATORIAMENTE:<ul style="list-style-type: none">a) 04 (quatro) audiências de instrução e julgamento;- Pada cada Audiência, será computada a carga horária de 03 (três) horas, mediante apresentação do respectivo relatório (modelo em anexo neste edital e publicado no <i>Blog dos Cursos</i>) e certificado de participação/ata da audiência.
--	--

b)

ESTÁGIO II - PENAL

ATIVIDADES

- MÍNIMO DE 04 AUDIÊNCIAS, SENDO OBRIGATORIAMENTE:
 - a) 02 (duas) audiências de instrução e julgamento;
 - b) 01 (uma) audiências de custódia;
 - c) 01 (uma) plenário do júri.
- Pada cada Audiência, será computada a carga horária de **03 (três) horas**, mediante apresentação do respectivo relatório (modelo em anexo neste edital e publicado no *Blog dos Cursos*) e certificado de participação/ata da audiência.

c)

ESTÁGIO III – FAMÍLIA E SUCESSÕES

ATIVIDADES

	<ul style="list-style-type: none"> • Os discentes matriculados na disciplina de Estágio III (Família e Sucessões), em razão do sigilo das audiências, receberão um <i>Caderno de Cases</i>, contendo 12 (doze) questões, que deverá ser entregue respondido, junto com a entrega da caderneta, para o devido cômputo das horas das audiências.
--	---

d)

ESTÁGIO IV - TRABALHO ATIVIDADES

	<ul style="list-style-type: none"> • MÍNIMO DE 4 AUDIÊNCIAS, SENDO OBRIGATORIAMENTE: <ol style="list-style-type: none"> a) 04 (quatro) audiências de instrução; - Pada cada Audiência, será computada a carga horária de 03 (três) horas, mediante apresentação do respectivo relatório (modelo em anexo neste edital e publicado no <i>Blog dos Cursos</i>) e certificado de participação/ata da audiência.
--	---

TÍTULO IV – DAS DEMAIS ATIVIDADES

Art. 12 - Para completar o restante das 23 (vinte e três) horas mínimas à aprovação, o discente poderá realizar outras atividades, conforme tabela abaixo:

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
-----------	---------------

AUDIÊNCIAS E ATIVIDADES PRÁTICAS EXTERNAS	03 (TRÊS) HORAS
EVENTOS PROMOVIDOS PELO CURSO DE DIREITO E PELO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS, EXCLUSIVAMENTE, DA UNINASSAU GRAÇAS (CONFORME CALENDÁRIO E INDICAÇÃO NO EVENTO)	03 (TRÊS) HORAS
ATENDIMENTO JURÍDICO (MÁXIMO DE 02) ACOMPANHADO DO ADVOGADO ORIENTADOR	03 (TRÊS) HORAS CADA
MENTORING	01 (UMA) HORA CADA ENCONTRO
SIMULADO DO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS	ATÉ 10 (DEZ) HORAS (SENDO 1 HORA POR QUESTÃO CORRETA)

Art. 13 - Todas as atividades realizadas conforme especificado na tabela acima deverão ser registradas na caderneta com assinatura e carimbo do responsável que atendeu o discente no local da atividade externa, podendo ser supridos por declaração em papel timbrado com carimbo e matrícula do servidor. Portanto, obrigatoriamente, o discente deverá apresentar ou assinatura e carimbo ou declaração.

Art. 14 - Todas as audiências especificadas nas tabelas acima deverão, obrigatoriamente, estar acompanhadas de seus respectivos relatórios, cujo modelo está disponível no *Blog dos Cursos*.

Art. 15 - Os discentes não dispensados deverão cumprir, no mínimo, 23 (vinte e três) horas das atividades descritas na tabela acima, para complementar as 75 (setenta e cinco) horas mínimas exigidas para aprovação.

TÍTULO V – DA ATIVIDADE DE MENTORING

Art. 16 - As advogadas orientadoras estarão disponíveis, a partir de agendamento prévio, para os discentes das respectivas áreas de estágio, dando o suporte nas dificuldades apresentadas pelos discentes individualmente.

Art. 17 - Os discentes interessados poderão agendar com a recepção do Núcleo de Práticas Jurídicas encontros para que possam discutir as dificuldades de forma individual sobre o conteúdo do estágio. A partir disso as advogadas orientadoras poderão trabalhar com atividades que possam desenvolver e melhorar competências dos discentes, podendo, ao final, obter melhor desempenho nas problemáticas identificadas.

Art. 18 - Dentre as competências que poderão ser trabalhadas estão: redação, direito material, processual, identificação de peças, entre outras problemáticas.

Art. 19 - O discente que participar dos encontros terá carga horária para o Núcleo de Práticas Jurídicas, que será de 01 (uma) hora a cada encontro. Para validar a carga horária será necessário que haja registro do advogado nos documentos de atendimento e caderneta, além do efetivo cumprimento das atividades pelo discente.

TÍTULO VI – DO SIMULADO OAB

Art. 20 - Os discentes matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado I, II, III e IV realizarão, presencialmente, o Simulado da OAB, que contém 10 (dez) questões da respectiva área de estágio.

Art. 21 - O discente computará 01 hora por questão correta.

TÍTULO VII – DOS EVENTOS

Art. 22 - Os únicos eventos válidos para computo de carga horária na disciplina de Estágio Supervisionado são os realizados ou indicados pelo NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS da **UNINASSAU RECIFE**.

§1º. Os eventos são divulgados no grupo de WhatsApp “RONDA NPJ”. <https://chat.whatsapp.com/KHHV0enl8DmH16rTISCS0x>, nas páginas do *instagram* www.instagram.com/prof.paulofloliveira, www.instagram.com/direito.uninassau.gracas, www.instagram.com/profluannmatheus, www.instagram.com/andersonleoadv.

§2º. Discentes matriculados em mais de um Estágio Supervisionado não poderão usar um evento para ambas as disciplinas.

Art. 23 - Para o computo da carga horária, o discente deverá apresentar o certificado de participação do evento no dia de entrega da caderneta e um relatório de 01 (uma) página.

§1º. O formato do relatório de evento segue em anexo neste edital e será publicado no blog dos cursos.

§2º. A comprovação da presença do discente nos eventos será realizada por meio eletrônico (*forms de presença*) ou físico (*ata de presença*), importante o preenchimento desses documentos para que seja possível computar as horas na caderneta.

§3º. Eventos apresentados sem o comprovante de participação (certificado) e relatório não serão aceitos para cômputo da carga horária.

§4º. Os certificados de eventos realizados pelo NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS DA UNINASSAU RECIFE tem o prazo de até 30 (trinta) dias para serem expedidos.

TÍTULO VIII – DAS TRANSFERÊNCIAS DOS PLANTÕES PARA OS SÁBADOS

Art. 24 - Para os discentes que não puderem participar dos plantões durante a semana, existe a possibilidade de solicitar a transferência da atividade para os sábados. Para isso, o discente deve enviara solicitação de transferência impreterivelmente **até as 23:59 do dia 15 de março de 2021**, via chamado em seu portal acadêmico - **SOLICITAÇÕES NPJ**, anexando a documentação comprobatória, sob pena do não conhecimento do pedido em caso de desconformidade com as normas deste Edital.

Art. 25 - Sendo indeferida a solicitação de transferência para os sábados, o discente deverá sanar o erro em **até 05 dias corridos** da ciência do indeferimento, **em um novo chamado**, sob pena de não obter a transferência no referido semestre.

TÍTULO IX – APROVEITAMENTO PARCIAL DE CARGA HORÁRIA

Art. 26 - O discente, se cumprido os requisitos dispostos no art. 27, poderá ser ter o aproveitamento de 80% da carga horária da disciplina de Estágio Supervisionado, garantindo 80 (oitenta) horas das 100 (cem horas) necessárias para a aprovação da disciplina.

Art. 27 - Requisitos para o pedido de dispensa:

I - Desempenho de atividade de estágio em conformidade com a respectiva área do Direito abordada na disciplina de Estágio Supervisionado que estiver cursando junto a Órgãos Públicos com vinculação na área jurídica, conforme comprovação, ou junto a Escritórios de Advocacia, mediante comprovação desta condição;

II - Desempenho de emprego, de cargo público ou de função comissionada em conformidade com a respectiva área do Direito abordada na disciplina de Estágio Supervisionado que estiver cursando.

Art. 28 - Os discentes devem requerer a dispensa parcial da carga horária **até as 23:59 do dia 15 de março de 2021**, via chamado, em seu portal acadêmico - **SOLICITAÇÕES NPJ**, juntando as devidas documentações, sob pena do não conhecimento do pedido, em caso de desconformidade com as normas deste Edital.

Art. 29 - O requerimento de dispensa parcial de carga horária da Disciplina de Estágio Supervisionado deverá estar acompanhado de documentos comprobatórios da sua situação, nos seguintes moldes:

I - Para o aproveitamento por realização de estágio, conforme preceitua a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, deverá o discente apresentar **o pertinente contrato de estágio, realizado entre ele e o agente de integração**, com intervenção da IES, se for o caso, e a **declaração elaborada e assinada por seu supervisor de estágio**;

II - Para o aproveitamento por desempenho de emprego, por funções em cargos públicos ou funções comissionadas, deverão ser apresentados **documento comprobatório do vínculo e a declaração do Departamento de Pessoal, indicando o local onde está lotado e as atribuições da função (indicando que há relação da função com a área do direito abordada na disciplina de Estágio Supervisionado)**;

§ 1º - A declaração de que trata o inciso I deste artigo deverá trazer a identificação do discente, a indicação da carga horária a ser cumprida, bem como as atividades a serem por ele desempenhadas, no exercício de suas atribuições;

§2º - É dispensado o reconhecimento de autenticidade da assinatura nos documentos descritos acima quando o discente for vinculado a órgão público, escritório de advocacia

ou advogado. Nos demais casos (empresas, organizações civis, etc.), faz-se imperativo o reconhecimento de autenticidade da assinatura;

§3º - Caso o discente inicie ou modifique o vínculo de estágio posterior a data indicada para o pedido de dispensa, deverá procurar a coordenação para análise pontual.

§4º - Nos casos do inciso II, do *caput* deste artigo, o cargo público ou função comissionada deverá ter estrita ligação com a temática da disciplina vinculada, o que será analisado por esta coordenação.

Art. 30 - Sendo indeferida a solicitação de dispensa, o discente deverá sanar o erro em até 05 (cinco) dias corridos da ciência do indeferimento, em um novo chamado, sob pena de não obter o aproveitamento no referido semestre.

Art. 31 - Deferida a dispensa, o discente ficará isento de cumprir 80 (oitenta) horas da disciplina de Estágio Supervisionado, entretanto, ainda deverá cumprir 20 (vinte) horas nas formas previstas nos Títulos II, III e IV deste Edital.

Art. 32 - O indeferimento do requerimento de dispensa, implicará na obrigatoriedade do discente de cumprir regularmente a carga horária mínima de 75 (setenta e cinco) horas para aprovação.

Art. 33 - Ao final do semestre, o discente dispensado deverá apresentar um relatório final das atividades exercidas no estágio/trabalho, que deverá ser elaborado pelo responsável direto do discente, conforme modelo em anexo neste Edital e publicado no *Blog dos Cursos*. Deverão ser indicadas 10 (dez) atividades desenvolvidas (número dos processos que atuou) pelo referido discente durante o período vigente.

TÍTULO X – DA ENTREGA DAS CADERNETAS

Art. 34 - A entrega das cadernetas, para conferência da carga horária, será realizada de forma presencial, na unidade do discente, em dia previamente acordado por esta coordenação.

§1ª O discente regular (não dispensado) matriculado no Estágio Supervisionado I, II e IV deverá entregar um kit de documentos contendo a caderneta, os certificados dos eventos, os relatórios e certificados das audiências e demais documentos que comprovem a carga horária requerida.

§2º O discente regular (não dispensado) matriculados no Estágio Supervisionado III deverá entrar um kit de documentos contendo a caderneta, os certificados dos eventos, o caderno de *cases* respondido e demais documentos que comprovem a carga horária requerida.

§3º O discente dispensado deverá entregar um kit de documentos contendo o relatório final das atividades exercidas no estágio/trabalho e demais documentos que comprovem a carga horária cumprida, em concordância com o disposto nos art. 31 e 33 deste edital.

TÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 – Os discentes que não cumprirem as exigências do Núcleo de Práticas Jurídicas e não atingirem a carga horária mínima necessária (75h) estarão reprovados na disciplina de Estágio Supervisionado na qual estiverem matriculados.

Art. 36 - Também estarão reprovados aqueles que não entregarem as documentações, ao final de cada semestre, no prazo estipulado no calendário divulgado pelo Núcleo de Práticas Jurídicas.

Art. 37 - Os discentes com situações específicas serão resolvidos pontualmente pela coordenação.

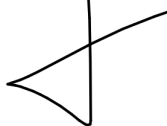
Art. 38 - Os discentes não matriculados não poderão participar das atividades do Núcleo de Práticas Jurídicas desta UNINASSAU – RECIFE.

Art. 39 - Sobre os prazos designados pelo Núcleo de Práticas Jurídicas para atividades, não haverá prorrogação, exceto caso fortuito ou força maior.

Art. 40 - Caso haja qualquer dúvida sobre os procedimentos do Núcleo de Práticas Jurídicas, pedimos que se dirijam à coordenação para os esclarecimentos.

Recife, 25 de fevereiro de 2022.

Paulo Fernando de Lima Oliveira
Paulo Fernando de Lima Oliveira
Coordenador de NPJ/Estágio
Mat. 010119125

A stylized handwritten signature consisting of a vertical line with a horizontal stroke at the top and a diagonal stroke at the bottom, forming a shape similar to a right-angled triangle.



**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO E
VALIDAÇÃO DAS HORAS CUMPRIDAS**

PARTE 01: A ser preenchida pelo(a) Estagiário(a) –
***** (Ler com atenção e preencher com letra LEGÍVEL) *****

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

Nome: _____

Matrícula: _____ CPF: _____

RG: _____ Ano/período: _____ Turno: _____

E-mail: _____ Fone contato: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DO ESTÁGIO

() Órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública ou departamentos jurídicos oficiais;

() Escritórios de Advocacia e afins.

3. LOTACÃO DO ESTÁGIO

Unidade / Departamento _____

Nome (legível) do Supervisor _____

Cargo ou função do Supervisor _____

Período de Estágio: Início: _____ / _____ / _____

Término: _____ / _____ / _____

Carga horária semanal: _____



4. ATIVIDADES REALIZADAS (MÍNIMO DE 10 PROCESSOS)

NÚMERO DO PROCESSO	VARA	ATIVIDADE REALIZADA



UNINASSAU



5. AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO:

I. O presente estágio trouxe contribuição à sua formação profissional?

() sim () não

II. Justifique a resposta acima quanto a:

- relações interpessoais:

- trabalho em equipe:

- técnicas e procedimentos referentes à área:

- contribuições para melhorias públicas:

- possibilidade de efetivação:

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Estagiário(a): _____

PARTE 02: A ser preenchida pelo Supervisor do Campo de Estágio

O que representou o estágio para a sua unidade?

A atividade programada foi desenvolvida pelo(a) estagiário(a):

no todo em parte

De que forma? _____

A integração do estagiário(a) no campo de estágio ocorreu:

sempre às vezes nunca

De que forma? _____

Critérios para avaliação do Supervisor no campo do Estágio:

	MB	B	R	I
<i>Assiduidade</i>				
<i>Criatividade</i>				
<i>Iniciativa</i>				
<i>Responsabilidade</i>				
<i>Conduta</i>				
<i>Domínio do conhecimento técnico</i>				
<i>Domínio de habilidades necessárias ao desempenho das atividades programadas</i>				

(MB= muito bom / B= bom / R= regular ou I= insuficiente)

Assinatura do Supervisor de Estágio _____

(órgãos públicos e escritórios conveniados a OAB/PE apenas assinatura do responsável com carimbo)
(escritórios não conveniados a OAB/PE precisam de reconhecimento de assinatura em cartório)

(Ciente) Assinatura do(a) Estagiário(a) _____

(*) Caso haja alteração de supervisão durante o período do estágio, o(a) aluno(a) deve formalizar a mudança junto ao NPJ UNINASSAU GRAÇAS e anexar o referido documento a este formulário

ANEXO 2 **INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** **AUDIÊNCIA UNA**

Nome da/o Aluna/o: _____
Matrícula n°: _____ **Período:** _____ **Turma:** _____
Data da Audiência: ____ / ____ / _____ **Professor/a:** _____
N° do Processo: _____ **Vara:** _____
Demandante: _____
Demandada/o: _____

ORIENTAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO**I –SÍNTESE DA:****a) TESE (INICIAL):**

b) ANTÍTESE (RESPOSTA) • Resumo do pedido e da defesa do Réu, alcançando o que há de mais importante. • No tocante à audiência, destaque para a sequência dos atos desenvolvidos.

II –FUNDAMENTAÇÃO:**1. IDENTIFICAÇÃO DA LIDE:**

1.1 - Natureza da Lide.

1.2 - Tipo de Processo, de Procedimento e de Rito.

1.3 - Análise dos Sujeitos envolvidos: condições sociais, econômicas, políticas, religiosas, acaso existam estes dados e em que medida tais variáveis poderiam atingir o conflito.

2. ELEMENTOS DO DIREITO, PRESENTES NO CASO.

2.1 –Princípios Constitucionais Explícitos e Implícitos.

2.2 –Regras-normas-constitucionais presentes.

2.3 –Princípios Gerais do Direito - Infraconstitucionais.

2.4 –Regras de natureza trabalhista aplicável ao caso.

2.5 –Posições Jurisprudenciais aplicáveis ao caso.

2.6 –Fundamentação doutrinária > Consiste em, de forma redacional, sem itens ou subitens, analisar o caso a luz do Direito Brasileiro.

III –OPINIÃO CONCLUSIVA

3.1 –AVALIAÇÃO CRÍTICA DA SOLUÇÃO JURÍDICA E JUSTA, À LUZ DA INCIDÊNCIA DO DIREITO SOBRE O CASO EXAMINADO.

SÍNTESE DA INICIAL

ANTÍTESE

FUNDAMENTAÇÃO

ELEMENTOS DO DIREITO

ANEXO 3

() PLENÁRIO DO JÚRI () JECRIM () CUSTÓDIA

Nome da/o Aluna/o: _____

Matrícula n°: _____ Período: _____ Turma: _____

Data da Audiência: ____/____/____ Professor/a: _____

N° do Processo: _____ Vara: _____

Demandante: _____

Demandada/o: _____

ORIENTAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO**I – SÍNTESE DA:**

a) TESE (INICIAL):

b) ANTÍTESE (RESPOSTA) • Resumo do pedido e da defesa do Réu, alcançando o que há de mais importante. • No tocante à audiência, destaque para a sequência dos atos desenvolvidos.

II – FUNDAMENTAÇÃO:**1. IDENTIFICAÇÃO DA LIDE:**

1.1 - Natureza da Lide.

1.2 - Tipo de Processo, de Procedimento e de Rito.

1.3 - Análise dos Sujeitos envolvidos: condições sociais, econômicas, políticas, religiosas, acaso existam estes dados e em que medida tais variáveis poderiam atingir o conflito.

2. ELEMENTOS DO DIREITO, PRESENTES NO CASO.

2.1 – Princípios Constitucionais Explícitos e Implícitos.

2.2 – Regras-normas-constitucionais presentes.

2.3 – Princípios Gerais do Direito - Infraconstitucionais.

2.4 – Regras de natureza trabalhista aplicável ao caso.

2.5 – Posições Jurisprudenciais aplicáveis ao caso.

2.6 – Fundamentação doutrinária > Consiste em, de forma redacional, sem itens ou subitens, analisar o caso a luz do Direito Brasileiro.

III – OPINIÃO CONCLUSIVA

3.1 – AVALIAÇÃO CRÍTICA DA SOLUÇÃO JURÍDICA E JUSTA, À LUZ DA INCIDÊNCIA DO DIREITO SOBRE O CASO EXAMINADO.

SÍNTESE DA INICIAL

ANTÍTESE

FUNDAMENTAÇÃO

ELEMENTOS DO DIREITO

ANEXO 4 **INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** **AUDIÊNCIA UNA**

Nome da/o Aluna/o: _____
Matrícula n°: _____ **Período:** _____ **Turma:** _____
Data da Audiência: ____ / ____ / _____ **Professor/a:** _____
N° do Processo: _____ **Vara:** _____
Demandante: _____
Demandada/o: _____

ORIENTAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DO RELATÓRIO**I – SÍNTESE DA:****a) TESE (INICIAL):****b) ANTÍTESE (RESPOSTA) •** Resumo do pedido e da defesa do Réu, alcançando o que há de mais importante. • No tocante à audiência, destaque para a sequência dos atos desenvolvidos.**II – FUNDAMENTAÇÃO:****1. IDENTIFICAÇÃO DA LIDE:****1.1 -** Natureza da Lide.**1.2 -** Tipo de Processo, de Procedimento e de Rito.**1.3 -** Análise dos Sujeitos envolvidos: condições sociais, econômicas, políticas, religiosas, acaso existam estes dados e em que medida tais variáveis poderiam atingir o conflito.**2. ELEMENTOS DO DIREITO, PRESENTES NO CASO.****2.1 –**Princípios Constitucionais Explícitos e Implícitos.**2.2 –**Regras-normas-constitucionais presentes.**2.3 –**Princípios Gerais do Direito - Infraconstitucionais.**2.4 –**Regras de natureza trabalhista aplicável ao caso.**2.5 –**Posições Jurisprudenciais aplicáveis ao caso.**2.6 –**Fundamentação doutrinária > Consiste em, de forma redacional, sem itens ou subitens, analisar o caso a luz do Direito Brasileiro.**III – OPINIÃO CONCLUSIVA****3.1 –**AVALIAÇÃO CRÍTICA DA SOLUÇÃO JURÍDICA E JUSTA, À LUZ DA INCIDÊNCIA DO DIREITO SOBRE O CASO EXAMINADO.

SÍNTESE DA INICIAL

ANTÍTESE

FUNDAMENTAÇÃO

ELEMENTOS DO DIREITO

